

Projeto de Lei do Legislativo 005/2020

Súmula: Institui no Município de Dois Vizinhos o Dia Municipal da Fibromialgia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2020 autoria dos **Vereadores Douglas Colaço, João Marcos Martins Moreira, João Paulo Baptista dos Santos, Sérgio Luiz Marchese, Ezequias Hein e Alcir Antonio Ganassini** e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º O Poder Público envidará esforços para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Vereadores proponentes:

Douglas Colaço João Marcos Martins Moreira João Paulo Baptista dos Santos

Sérgio Luiz Marchese Ezequias Hein Alcir Antonio Ganassini

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 005/2020

Senhores Vereadores:

A iniciativa ao Projeto de Lei visa conscientizar a população sobre a fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

Em texto disponível em <https://jus.com.br/artigos/33468/da-necessidade-de-enquadramento-dos-pacientes-de-fibromialgia-como-pessoas-com-deficiencia-e-da-concessao-de-horario-especial-de-trabalho> encontramos o seguinte apontamento: "A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Dráuzio Varela, como sendo uma: Dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor (...).

Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidos por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretarem os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

A interpretação exagerada dos estímulos pelo cérebro faz com que o paciente sinta ainda mais dor, conforme explica a cartilha "Fibromialgia - Cartilha para pacientes"[2], editada pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que às vezes sequer é possível elencar onde dói sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não

reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão.

Seu diagnóstico é essencialmente clínico, de acordo com os sintomas apresentados pelos pacientes nas consultas médicas, tais como a identificação de pontos dolorosos sob pressão, também chamados de tender-points.

Não existe um exame específico para sua descoberta, de forma que o diagnóstico resulta dos sintomas e sinais reconhecidos nos pacientes, bem como da realização de distintos exames que são utilizados para excluir doenças que possuem sintomas semelhantes à fibromialgia.

Dois Vizinhos-PR, 05 de março de 2020.

Vereadores proponentes:

Douglas Colaço João Marcos Martins Moreira João Paulo Baptista dos Santos

Sérgio Luiz Marchese Ezequias Hein Alcir Antonio Ganassini